
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.247, DE 05 DE JUNHO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$5.567.839,92, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.567.839,92 (cinco milhões quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONT	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00 VALOR
	E		
141012060110322855 - SAGRI	1	444041	8.000,00
141012060110322855 - SAGRI	1	445041	66.190,00
141012060110322855 - SAGRI	1	335041	18.810,00
141012060110322857 - SAGRI	1	334041	54.404,70
141012060110322857 - SAGRI	1	444041	5.400,00
141012060110322857 - SAGRI	1	335041	83.000,00
141012060110324616 - SAGRI	1	445041	95.493,00
141012060110324616 - SAGRI	1	335041	15.134,00
221010412211424425 - SEOP	1	449051	61.408,22
291012612201254668 - SETRAN	1	339030	140.000,00
291012678210031298 - SETRAN	25	449051	3.000.000,00
291012678210032726 - SETRAN	25	449035	1.250.000,00
291012678210032886 - SETRAN	1	449051	770.000,00
TOTAL			5.567.839,92

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente

arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de junho de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.716, de 04/07/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ